



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.855

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 346.118,64 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 22.982,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.982,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 22.982,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0050-2.569.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ----- R\$ 231.804,84

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 231.804,84

Total da Unidade 05 ----- R\$ 231.804,84

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 2.136,92

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.136,92

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.136,92

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.855
Folha 02

2.08.01.08.244.0014.2.0103-2.660.000	-	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 3.136,86
2.08.01.08.244.0014.2.0105-2.661.000	-	3.3.90.32.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 42.520,00
2.08.01.08.244.0014.2.0103-2.660.000	-	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 8.757,84
Total da Sub-Unidade 01				R\$ 54.414,70
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000	-	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI	R\$ 9.542,18
Total da Sub-Unidade 02				R\$ 9.542,18
Total da Unidade 08				R\$ 63.956,88
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
2.09.00.23.695.0008.2.0117-2.753.000	-	3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS	R\$ 25.238,00
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 25.238,00
Total da Unidade 09				R\$ 25.238,00
Total da Instituição 02				R\$ 346.118,64
Total Geral Acrescido				R\$ 346.118,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 9.855
Folha 02

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade